

Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔCOS

## IMPRENSA ELETRÔNICA

#### Lei nº 12.527



A Lei  $n^{o}$  12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



**CÔCOS** • BAHIA

ACESSE: WWW.COCOS.BA.GOV.BR





TERÇA•FEIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2022 ANO XIV | N $^{\rm o}$  2746

## **RESUMO**

#### **DECRETOS**

• ERRATA DO DECRETO Nº 007/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.





#### Estado da Bahia

## **MUNICÍPIO DE COCOS**



#### ERRATA (DECRETO Nº 007/2022)

**Art. 1º.** Fica alterada a redação do **Art. 1º.** do Decreto nº 007/2022, de 07 de fevereiro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município no dia 07 de fevereiro de 2022, na Edição N° 2745, conforme abaixo:

**ONDE SE LÊ: "Art. 1°.** No período disposto no **Art. 3° deste Decreto**, fica autorizado os eventos e atividades com presença de público de até no máximo 500 (quinhentas) pessoas, tais como: cerimônia de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, circo, parque de exposição, solenidade de formatura, passeatas e afins no período de 07 a 15 de fevereiro de 2022."

**LEIA-SE:** "Art. 1°. No período disposto neste artigo, fica autorizado os eventos e atividades com presença de público de até no máximo 500 (quinhentas) pessoas, tais como: cerimônia de casamento, eventos urbanos e rurais em logradouros públicos ou privados, circo, parque de exposição, solenidade de formatura, passeatas e afins no período de 07 a 15 de fevereiro de 2022."

**Art. 2º.** Continuam em vigor os demais termos do Decreto nº 007/2022, de 07 de fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cocos - BA, em 08 de fevereiro de 2022.

Marcelo de Souza Emerenciano Prefeito Municipal

Rua Presidente Juscelino, 115, Centro, Cocos, Bahia, CEP 47.680-000 CNPJ n.º 14.222.012/0001-75 Telefone: (77) 3489.1041







## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP  $n^o$  2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei  $n^o$  9.609/98, regulamentado pelo DECRETO  $n^o$  2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial  $n^o$  2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/AE7B-5397-1380-C0CC-BFCD ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AE7B-5397-1380-C0CC-BFCD



#### **Hash do Documento**

555a693221bebaf84b418d277ce9083c5f1b136f4708007510ac2e2be681f5f3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/02/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 08/02/2022 15:00 UTC-03:00